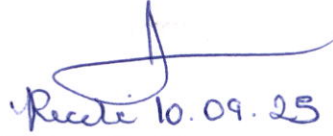


MENSAGEM Nº 27/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

CNPJ: 03.553.258/0001-03
Câmara Municipal
Rua Raimundo Evaristo, 991
Bairro: São José CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA.

Senhor Presidente


Recd 10.09.25
Priscylla Franco
Assistente de Plenário
MAT 016

Comparecemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, com especial objetivo de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei Municipal nº 27/2025, que Institui o FERIADO MUNICIPAL 'Dia do Evangélico' no Município de Pastos Bons-Ma, a ser celebrado anualmente na segunda sexta-feira do mês de setembro, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 10 de setembro de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital
por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.09.10 09:11:41
-03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PASTOS BONS-MA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2025

“Institui o FERIADO MUNICIPAL 'Dia do Evangélico' no Município de Pastos Bons-Ma, a ser celebrado anualmente na segunda sexta-feira do mês de setembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o presente PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pastos Bons - MA, o **FERIADO MUNICIPAL** denominado **“DIA DO EVANGÉLICO”**, a ser comemorado anualmente na segunda sexta-feira do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos públicos voltado para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º O Feriado instituído por esta Lei deverá constar, anualmente, do calendário oficial de eventos do Município e ser amplamente divulgado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 345/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA, 10 de setembro de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital
por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.09.10
09:11:54 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário civil do Município de Pastos Bons o Feriado Municipal "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente na segunda sexta-feira de setembro. A iniciativa visa reconhecer a relevância social, cultural e comunitária das comunidades evangélicas locais, valorizando a liberdade religiosa e o pluralismo que marcam a vida social do município.

A escolha de uma data móvel (segunda sexta-feira de setembro), já é uma data utilizada pelos evangélicos há muitos anos e visa facilitar a articulação com a programação religiosa local e a realização de programações comunitárias sem prejuízo imediato à rotina administrativa do Município. O projeto preserva o funcionamento dos serviços essenciais mediante exceções explícitas, conferindo segurança jurídica à gestão pública.

Com a aprovação desta proposição, o Município reforça o compromisso com a diversidade religiosa e com as tradições locais, promovendo respeito e reconhecimento institucional aos cultos e celebrações evangélicas que congregam uma parcela significativa da população municipal.

Solicito, portanto, o apoio desta Egrégia Câmara para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pastos Bons — MA, 10 de setembro de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA

NETO:33675023320

Assinado de forma digital por

ENOQUE FERREIRA MOTA

NETO:33675023320

Dados: 2025.09.10 09:12:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal